

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE DOCENTES ORIENTADORES (AS) PARA TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EAD EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA

EDITAL Nº 14/2019

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação à Distância e o Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher - NEIM, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções de **Docente Orientador (a) para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** do curso de **Especialização *Lato Sensu* em Gênero e Diversidade na Escola**, na modalidade à distância (EaD), **sem vínculo empregatício**, com atuação junto à Coordenação do Curso e Polos de apoio presencial UAB/UFBA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Docentes Orientadores (as) de TCC e terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Superintendência de Educação à Distância.

1.2. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída por docentes do Programa de Pós-graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo/PPGNEIM.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral da Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, conforme Quadro 01 - Cronograma de atividades abaixo:

**Quadro 01 - Cronograma**

Data	Atividade
24/05/2019	Publicação do <b>Edital</b> de Abertura do Processo Seletivo.
27/05/2019 a 31/05/2019	Período de <b>inscrições</b> .
4/06/2019	Divulgação das <b>inscrições homologadas</b> .
5/06/19 e 6/06/2019	Interposição de <b>recurso</b> sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: <a href="mailto:gdelatosensu@gmail.com">gdelatosensu@gmail.com</a>
07/06/2019	<b>Resultado da interposição de recurso</b> sobre o indeferimento de inscrição, no site <a href="http://www.sead.ufba.br">www.sead.ufba.br</a>
07/06/19	<b>Resultado da 1ª Etapa</b> (Análise Curricular), no site <a href="http://www.sead.ufba.br">www.sead.ufba.br</a>
10/06/19 e 11/06/2019	Interposição de <b>recurso</b> sobre o resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular), via e-mail: <a href="mailto:gdelatosensu@gmail.com">gdelatosensu@gmail.com</a>
12/06/2019	<b>Resultado da interposição de recurso</b> sobre o resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular), no site <a href="http://www.sead.ufba.br">www.sead.ufba.br</a>
12/06/19	<b>Convocação</b> para a 2ª Etapa ( <b>Entrevista</b> ), no site <a href="http://www.sead.ufba.br">www.sead.ufba.br</a>
13/06/19 e 14/06/2019	<b>Realização</b> da 2ª Etapa ( <b>Entrevista</b> ), conforme Convocação, no site <a href="http://www.sead.ufba.br">www.sead.ufba.br</a>

17/06/2019	<b>Resultado Preliminar</b> do Processo Seletivo, no site <a href="http://www.sead.ufba.br">www.sead.ufba.br</a>
18/06/2019 e 19/06/2019	Interposição de <b>recurso</b> sobre o Resultado Preliminar, via e-mail: <a href="mailto:gdelatosensu@gmail.com">gdelatosensu@gmail.com</a>
21/06/2019	<b>Resultado Final</b> do Processo Seletivo, no site <a href="http://www.sead.ufba.br">www.sead.ufba.br</a>

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

### 2.1. Habilidades/Competência e Atribuições exigidas para o Docente Orientador (a) de Trabalho de Conclusão de Curso:

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma Moodle;
- Desenvolver as atividades no Ambiente de Aprendizado Virtual (AVA) da Plataforma Moodle;
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações dos alunos sob sua responsabilidade;
- Orientar os estudantes no desenvolvimento do TCC, conforme Eixo Temática aprovado;
- Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os estudantes para postagem durante o período do componente curricular;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Acompanhar, corrigir e dar retorno do TCC através das escritas e on-line e impresso no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Encorajar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc;
- Prestar informações à Coordenação Acadêmica sobre o andamento das orientações no que tange ao desempenho dos estudantes, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns;
- Elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos discentes no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para atuação dos estudantes;
- Verificar a postagem das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos estudantes presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Geral;
- Prestar informações à Coordenação Geral sobre o andamento do curso no que tange as orientações;
- Assessorar a Coordenação Acadêmica em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;
- Orientar, acompanhar e avaliar os estudantes sob sua responsabilidade;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- Participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pelas coordenações do curso;
- Acessar diariamente o AVA MOODLE e dar retorno à coordenação, tutores e alunos em até 24h;
- Apresentar lista de indicação de docentes para Banca de TCC à Coordenação Geral do Curso, para avaliação e aprovação;
- Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

### 2.2. Carga Horária:

A carga horária de atividades será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e presenciais.

### 2.3. Das Bolsas:

Os candidatos selecionados receberão duas (02) bolsas de **Professor Formador I** ou de **Professor Formador II para orientação do TCC de um grupo de 10 discentes**, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e [nº 139, de 13/07/2017](#). Bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017](#):

- **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

- **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

Os candidatos selecionados **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da CAPES ou do CNPq.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **27/05/2019** a **31/05/2019**, com dois atos:

1º) o preenchimento da **Ficha de Inscrição on-line**, disponível <https://forms.gle/F9DPVxNhLkCJr2c7A> e

2º) o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail: [gdelatosensu@gmail.com](mailto:gdelatosensu@gmail.com) com o assunto **Inscrição Docente**

#### Orientador(a)

- Link do Currículo Lattes;
- Diploma (s) ou certificado (s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Quadro 02 (escaneados);
- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado).
- **Carta de Apresentação de 2 a 3 laudas, com texto dissertativo que comprove relação teórica e prática com o campo de estudos em Gênero, Diversidade e Educação.**

3.2. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4. Requisitos para participação/concorrência:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter diploma de Graduação na área do curso ou afins ao curso;
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de **Professor Formador I**);
- Ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de **Professor Formador II**);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).

3.5. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos deverão participar de processo seletivo que inclui as seguintes etapas: **1ª Etapa - Análise Curricular e Carta de Apresentação** (eliminatória) e **2ª Etapa - Entrevista** (eliminatória e classificatória).

##### 4.2. - 1ª Etapa – Análise Curricular e Carta de Apresentação

A etapa de Análise Curricular é de caráter eliminatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 02.

**Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular**

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído).	02	10	20
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por ano).	02	05	10
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por ano).	03	05	15
Experiência em ações de garantia dos Direitos Humanos	05	05	25
Experiência no campo de estudos Gênero, Diversidade e Educação.	05	06	30
<b>Total</b>			<b>100</b>

4.2.1. A análise da **Carta de Apresentação** é de caráter eliminatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no **Quadro 03**:

**Quadro 03 – Barema da Carta de Apresentação**

Aspectos	Descrição	Pontuação Máxima
Adequação ao campo de estudo	Conteúdo dissertativo crítico que comprove relação teórica e prática com a área de gênero, diversidade e educação.	04
Utilização adequada da Língua Portuguesa	O texto elaborado deve conter de 2 a 3 laudas digitadas e apresentar em sua estrutura: o uso adequado da ortografia; constituição de parágrafos conforme o assunto abordado e estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais)	02
Clareza e consistência na exposição	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara	04
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

4.2.3. Serão considerados classificados para a 2ª Etapa (Entrevista) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na Análise Curricular e nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos** na Carta de Apresentação.

4.2.4. Serão disponibilizadas 1,5 (uma e meia) o número de vagas para a 2ª Etapa (Entrevista), conforme o item 4.1.

##### 4.3. - 2ª Etapa – Entrevista

Os candidatos aprovados na 1ª Etapa (Análise Curricular e Carta de Apresentação) serão convocados para a 2ª Etapa do processo seletivo, que corresponde à Entrevista. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 04:

**Quadro 04 – Barema da Entrevista**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
01. Experiência profissional (breve narrativa).	2	
02. Disponibilidade e compromisso.	2	
03. Segurança e postura.	2	
04. Articulação entre as ideias e expressão oral.	2	
05. Clareza e objetividade.	2	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

4.4. Serão considerados aprovados para o cadastro de reserva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

4.5. O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados na convocação, implicarão na desclassificação automática do candidato.

4.6. No caso de empate no resultado final de classificação entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato com maior tempo de experiência comprovada em orientação acadêmica relacionadas com a área de Gênero, Diversidade e Educação;

b) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

c) candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

4.7. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do **Quadro 01 – Cronograma**, do item 1.3, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: [gdelatosensu@gmail.com](mailto:gdelatosensu@gmail.com) com o assunto: **Recurso Docente Orientador(a)**.

5.2. O julgamento da Banca é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas, ao todo, **5 (cinco) vagas** para Docentes Orientadores (as) de TCC.

6.2. Cada Docente Orientador (a) aprovada(o) na seleção será responsável pela orientação de TCC de até 10 (dez) discentes;

6.3. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o **cadastro de reserva** de Docentes Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização *Lato Sensu* em Gênero e Diversidade na Escola,

poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. A composição de Banca de Defesa Pública de TCC, só poderá ser formada com a indicação de membros pelos docentes e discentes à Coordenação do Curso, para avaliação, aprovação e pós-indicação pela Coordenação Geral de membros para as respectivas Bancas.

7.3. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

7.4. O pagamento das bolsas aos docentes ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

7.6. Todas as publicações referentes a este processo de matrícula serão disponibilizadas no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

7.7. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do NEIM.

Salvador, 24 de maio de 2019.



Marcia Rangel

Superintendente de Educação à Distância